



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.315, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025 =

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica prorrogada, até 19 de agosto de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.051, de 19 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 16 de Outubro de 2025.


= **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU** =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão (artigo 79 Lei Orgânica Municipal) e Imprensa Oficial Municipal (Lei 1246/23).


= **ÉDIS GABAU** =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 23, de 14 de Outubro de 2.025.